



Art. 10
PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.053/2017 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe o confere pelo art. 222, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

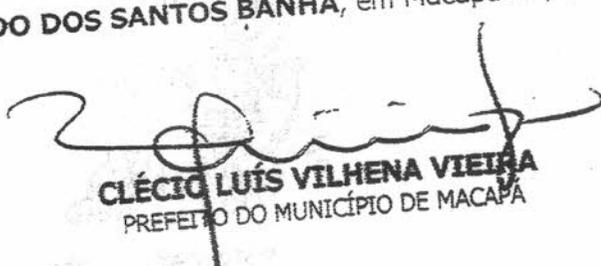
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais – CMRF, na forma do texto anexo a este Decreto.

Art. 2º O Regimento Interno do CMRF constitui o Regulamento do Processo Administrativo Fiscal em segunda instancia e suas normas são de observância obrigatória.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E GUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 05 de MAIO de 2017.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ